

Lei n.º 335 de 18 de Maio de 1957.

Autoriza despesas com alugueis, indenizações de casas e abre crédito especial.

O povo do Município de Manhasset, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Manhasset autorizada a dispendere até a importância de \$60.000,00 (seisenta mil cruzados), para pagamento de alugueis aos prejudicados pela RL-31, indenizações de casas, transporte de mudança e materiais destinados a construções.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1.º, ficam abertos o crédito especial de \$60.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhasset, 18 de maio 1957

a) Iltamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a) Braz Lissarini Filho

Secretário